PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

-L E I Nº 1.388, DE 29/11/1979-

-Autoriza abertura de crédito suplementar na SAECIL-

---òOó---

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir, mediante decreto, um crédito no valor de Cr$ 834.000,00 (oitocentos e trinta e quatro mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações orçamentárias da SAECIL (Superintendencia de Água e Esgotos da Cidade de Leme):

01.02. 3111 13080322.01.....	Cr$	5.500,00
01.03. 3111 13080302.01.....		169.300,00
01.03. 3132 13080302.01.....		110.000,00
01.05. 3111 13070212.01.....		12.650,00
01.06. 3111 13070212.01.....		84.450,00
01.07. 3111 13764472.01.....		44.400,00
01.07. 3132 13764472.01.....		22.650,00
01.08. 3111 13764472.01.....		303.400,00
01.08. 3132 13764472.01.....		25.000,00
01.09. 3253 15824942.02.....		6.650,00
01.09. 3255 15814862.04.....		23.750,00
01.09. 3261 13080331.01.....		7.550,00
01.09. 3280 15844922.03.....		18.700,00

Artigo 2º - O crédito suplementar a ser aberto correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

01.01. 4120 13070202.01.....	Cr$	14.950,00
01.02. 4120 13080322.01.....		6.700,00
01.04. 3111 13070212.01.....		110.000,00
01.04. 4120 13070212.01.....		6.900,00
01.05. 4120 13070212.01.....		10.450,00

01.07.	4110	13764471.05.....	Cr$	154.950,00
01.07.	4110	13764471.06.....		140.200,00
01.07.	4120	13764472.01.....		41.400,00
01.08.	4110	13764471.07.....		275.000,00
01.08.	4110	13764472.01.....		6.700,00
01.08.	4230	13764472.01.....		40.000,00
01.09.	4351	13080331.02.....		26.750,00

Artigo 3º - Esta lei entrará emvigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Leme, 29 de novembro de 1979.

LUIZ FERNANDO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 29 de novembro de 1979.

VICENTE ANGELO BACCIOTTI
Chefe do Gabinete

VAB/mit/